



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0373/2014 - CONCEDER PENSÃO PERMANENTE POR MORTE A SEVERINA  
DE FÁTIMA ALVES VASCONCELOS**



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 0373/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 e as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado/TCE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Retificar ato de APOSENTADORIA, concedida nos termos da **PORTARIA Nº 058/2009-GP**, de 31 de agosto de 2009, publicada no Jornal Oficial do Município, no mesmo mês e ano, a qual passará a vigor com o seguinte teor.

**Art. 2º.** - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE** a **SEVERINA DE FÁTIMA ALVES VASCONCELOS**, na condição de esposa, dependente/beneficiária do segurado falecido **AMAURI VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, matrícula 200131-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com *proventos integrais*, de acordo com o **art. 40, § 7º, inciso II** da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2009.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

  
Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba**  
**Município de Pedra Lavrada**  
**Gabinete do Prefeito**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407041648</b>
<b>Título</b>	PORTARIA Nº 0373/2014 - CONCEDER PENSÃO PERMANENTE POR MORTE A SEVERINA DE FÁTIMA ALVES VASCONCELOS
<b>Tipo da matéria</b>	PORTARIA
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	20/01/2014
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/01/2014 — Edição 00041. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407041648&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 26/06/2026 18:29



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407041648**, intitulada **PORTARIA Nº 0373/2014 - CONCEDER PENSÃO PERMANENTE POR MORTE A SEVERINA DE FÁTIMA ALVES VASCONCELOS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 20/01/2014

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

PORTARIA Nº 0373/2014 - CONCEDER PENSÃO PERMANENTE POR MORTE A SEVERINA DE FÁTIMA ALVES VASCONCELOS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407041648&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 26/06/2026 18:29